



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 230/2020 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA À FISCALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E À OBRAS DE ENGENHARIA DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO-MT “ADOLINO BEDIN” – SBSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.352.294/0001-10, estabelecida a AER Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Edifício Sede, bairro Setor de Habitações Individuais Sul, cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, CEP: 71.608-050, telefones (61)3312-2840, (61)3312-3054, e-mail dnsa@infraero.gov.br, presidencia@infraero.gov.br, neste ato representada pelo seu Superintendente de Negócios o Sr. RODRIGO OTÁVIO JÁCOME DE MEDEIROS, portador da cédula de identidade RG n.º 1702813 SSP/DF e CPF/MF n.º 827.433.201-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020**, e do **CONTRATO ORIGINAL N.º 230/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, valor, prorrogação prazo e vigência do contrato n.º 230/2020, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo resulta um reflexo positivo correspondente a **R\$246.027,23** (duzentos e quarenta e seis mil, vinte e sete reais e vinte e três centavos), alterando os termos do item 5.1, alterando o valor global do contrato para o valor total de **R\$ 924.257,75 (novecentos e vinte e quatro, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Parágrafo Segundo – por meio do presente aditivo fica alterado o item 5.2. DO PAGAMENTO, bem como o item 5.2.1, para que passe a constar que O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas, sendo 05 (cinco) parcelas em 2020 e 07 (sete) parcelas em 2021, conforme tabela a baixo:

MÊS	VALOR DESEMBOLSO
-----	------------------



01	R\$73.313,37
02	R\$83.177,57
03	R\$80.311,08
04	R\$99.638,10
05	R\$84.534,42
06	R\$84.534,42
07	R\$84.534,42
08	R\$88.187,14
09	R\$62.501,89
10	R\$61.175,12
11	R\$61.175,12
12	R\$61.175,12
TOTAL	R\$924.257,75

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Por meio do presente Termo Aditivo o presente contrato vigorará até a data **23/12/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 283/2021**, emitido pelo Departamento de Contabilidade.

7.1.1 Conforme abaixo, segue a dotação para reprogramação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESP	COD RED	VALOR
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.001.22.661.0002.2090	MANUT. DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO	339039	448 (F-100)	R\$ 246.027,23

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 24/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

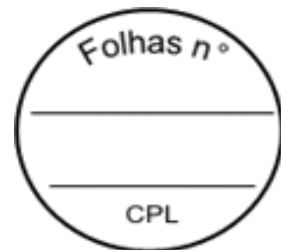
4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 08 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA -
INFRAERO
RODRIGO OTÁVIO JÁCOME DE
MEDEIROS
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515341-42